



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
 Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
 Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA PRES CRCPR Nº 020, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Remanejamento de verbas do Orçamento de 2023.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCPR nº 845/2022, de 28 de outubro de 2022, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2023, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO

6.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA

6.3.1 – DESPESAS CORRENTES

6.3.1.1 – PESSOAL E ENCARGOS

6.3.1.1.01 – Pessoal e Encargos

De:

6.3.1.1.01.03 – Benefício a Pessoal

6.3.1.3.01.03.002 – Programa de Aliment. ao Trabalhador 15.000,00

6.3.1.3.01.03.003 – Plano de Saúde 15.000,00

30.000,00

Para:

6.3.1.1.01.01 – Remuneração Pessoal

6.3.1.1.01.01.002 – Gratificação por Tempo de Serviço 5.000,00

6.3.1.1.01.01.003 – Gratificação por Exercício de Cargos 15.000,00

6.3.1.1.01.01.004 – Gratificação de Natal – 13º Salário 10.000,00

30.000,00

6.3.1.3 – USO DE BENS E SERVIÇOS

6.3.1.3.01 – Material de Consumo

6.3.1.3.01.01 – Material de Consumo

De:

6.3.1.3.01.01.008 – Materiais de Informática 5.000,00

Para:

6.3.1.3.01.01.017 – Bens Móveis Não Ativáveis 5.000,00

6.3.1.3.02 – Serviços

6.3.1.3.02.01 – Serviços

De:

6.3.1.3.02.01.028 – Condomínios 3.000,00

Para:

6.3.1.3.02.01.027 – Locação de Bens Imóveis 3.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Presidente**, em 29/11/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0171802** e o código CRC **6171B039**.